

Revoga-se pelo artigo 323 da Lei n.º 2.164 de 1º/03/79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI N.º 2.031- - - - -

de 26 de maio de 1976.

PLINIO PAGANINI, Prefeito Municipal de Botucatu, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados na Tabela II - P.P. II, Parte Permanente do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, os seguintes cargos:

2(dois) ESCRITURÁRIO I, nível 4, lotados no Setor de Dívida Ativa - 33 horas;

1(um) ESCRITURÁRIO I, nível 4, lotado na Seção de Compras - 33 horas

1(um) ESCRITURÁRIO I, nível 4, lotado na Seção de Atividades Gerais - 33 horas.

2(dois) INSPETOR DE RENDAS, nível 10, lotados na Seção de Atividades / Gerais - 33 horas;

2(dois) DESENHISTA, nível 10, lotados na Seção de Lançadoria - 33 horas

2(dois) CADASTRADOR, nível 6, lotados na Seção de Lançadoria - 33 horas

1(um) ESCRITURÁRIO I, nível 4, lotado na Seção de Lançadoria - 33 horas.

ARTIGO 2º - Fica extinto na Tabela I - P.P. I, anexa à Lei nº 1735/70, um cargo isolado de provimento em Comissão, de Técnico de Manutenção / de Equipamentos Retransmissores de TV, nível 13.

ARTIGO 3º - Fica criado na Tabela II - P.P. II - anexa à Lei nº 1735/70 1(um) cargo isolado de provimento efetivo de Técnico de Manutenção de Equipamentos Retransmissores de TV, nível 13, com as atribuições estabelecidas na Tabela IV, anexa à Lei nº 1735/70.

ARTIGO 4º - Fica alterada a denominação de 1(um) cargo de Escriturário I, nível 4, lotado na Seção de Secretaria e Expediente, Setor de Protocolo e Arquivo, que passa a denominar-se PROTOCOLISTA, nível 6.

ARTIGO 5º - Ficam criados na Tabela II - P.P. II, anexa à Lei nº 1735/70, 4 (quatro) cargos de SERVENTE, nível 2, lotados na Seção do Ensino Primário - 44 horas semanais.

ARTIGO 6º - Ficam acrescidas na Tabela IV, anexa à Lei nº 1735/70, as classes de cargos a seguir enumeradas:

INSPETOR DE RENDAS

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ACESSO: Chefe de Setor - - /

ATRIBUIÇÕES: Levantamento e fiscalização dos estabelecimentos prestadores de serviços, através dos livros fiscais; inspeção nas obras de construção civil para apurar responsabilidade tributária sobre o I.S.-S.Q.N. e Taxa de Licença; Levantamento e fiscalização de todos os estabelecimentos comerciais para verificação do horário, abertura e fechamento dos mesmos; informações em processos relativos a tributos e serviços correlatos; autuação dos infratores, conforme legislação tributária vigente; assistência necessária à Chefia da Seção. - NÍVEL DE VENCIMENTO: 10 - NÍVEL-INTELLECTUAL: Técnico de Contabilidade, com diploma



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI N.º 2.031 - - - - -

(N.º 2)

de 26 de

maio

de 1976.

devidamente registrado na forma da legislação em vigor. - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 33 horas.

CADASTRADOR

NATUREZA: Isolado de provimento efetivo - ACESSO: Chefe de Setor - /
ATRIBUIÇÕES: Revisão dos imóveis (prédios e terrenos) urbanos, compreendendo medição e classificação; executa serviços correlatos determinados pelo Chefe da Seção - NÍVEL INTELLECTUAL: Curso completo do 1.º Grau - NÍVEL DE VENCIMENTO: 6 - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 33 horas.

PROTOCOLISTA

NATUREZA: Isolado de Provimento efetivo - ACESSO: Chefe de Setor - /
ATRIBUIÇÕES: Autuação de processos e registro de entrada de processos em geral; confecção de fichas mestras, em ordem cronológica, alfabética e por assunto; preenchimento dos "tichets" de acompanhamento, quando da autuação do processo; recolhimento diário dos "tichets" e entrega ao arquivo; demais serviços correlatos determinados pela Chefia - /
NÍVEL INTELLECTUAL: Curso de 1.º Grau ou equivalente - NÍVEL DE VENCIMENTO: 6 - HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 33 horas.

ARTIGO 7.º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do Orçamento Vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 8.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 26 de maio de 1976.

PLINIO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Seção de Secretaria e Expediente e no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 26 de maio de 1976, 121.º ano de fundação de Botucatu. O CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, SUBSTITUTO,

MARIA JOSÉ DE LIMA ROSOLEN